



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Aos vinte e seis dias do mês de Março de 2021, autorizado pelo ato das folhas (201) do processo de Pregão Eletrônico nº 119/2020, Processo de Registro de Preços nº 189/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 021/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, representada pela **Sr(a). Rosilene Vieira Lopes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOT
18	120	UN	BROCA ESFERICA Nº 3 HL – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	KAVO	R\$ 13,76	R\$ 1.651,20
21	10	UN	BROCA MASTERCUT - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	AMERICAN MAXICUT	R\$ 54,89	R\$ 548,90
22	300	CX	CAPA DE SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO GNATUS - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	AG COMP GNATUS	R\$ 25,61	R\$ 7.683,00
23	160	CX	CAPA DE SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO KAVO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	AG COMP KAVO	R\$ 25,64	R\$ 4.102,40
24	50	UN	CARIOSTÁTICO A 12% - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	AAF 12%	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
26	40	UN	CERA DE OSSO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20
34	400	UN	FILME PVC COM ROLO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	STRETCH	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
41	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,59	R\$ 583,60
42	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 201 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,64	R\$ 585,60
43	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,68	R\$ 587,20
44	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 203 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,39	R\$ 575,60
45	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 204 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,68	R\$ 587,20



46	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,68	R\$ 587,20
47	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,59	R\$ 583,60
48	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 207 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,64	R\$ 585,60
49	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,49	R\$ 579,60
50	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,44	R\$ 577,60
51	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,59	R\$ 583,60
52	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,68	R\$ 587,20
53	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,54	R\$ 581,60
54	40	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 14,49	R\$ 579,60
73	30	UN	PINÇA HALSTED MOSQUITO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	GOLGRAN	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
76	150	UN	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA TIPO CHAMA - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	MICRODONT	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
77	150	UN	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA TIPO PERA - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	MICRODONT	R\$ 8,74	R\$ 1.311,00
78	30	KIT	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA (KIT) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	DENTIFLEX	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
79	30	KIT	PORTA AGULHA MATHIEU - DESCRIÇÃO CONFORME	GOLGRAN	R\$ 66,93	R\$ 2.007,90



ANEXO 02 DO EDITAL						
83	10	UN	SILICONE DE CONDENSÇÃO (PERFIL CATALISADOR) BIGNAGA DE FLUIDO COM 50 G - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	FLEXSIL - TECHNEW	R\$ 51,09	R\$ 510,90
84	10	UN	SILICONE DE CONDENSÇÃO (PERFIL FLUIDO) BIGNAGA DE FLUIDO COM 120 G - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	FLEXSIL - TECHNEW	R\$ 77,49	R\$ 774,90

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 45.682,90 (Quarenta e cinco mil, Seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00 **02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.30.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.



9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 119/2020
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 119/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Laiza Maria Borges do Bonfim**, representante da Secretaria Municipal saúde ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Rosilene Vieira Lopes**, representando a detentora.

Itajubá, 26 de Março de 2021.

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP

Sr(a). Rosilene Vieira Lopes

Detentora da Ata